

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 038/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei...

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL/FMS - EDITAL Nº 003/2020-FMS
O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde, torna público:
1- A inexistência de recursos da listagem preliminar de inscritos;

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO Nº, NOME DO CANDIDATO, CARGO, EMAIL, RG. Lists candidates for the public concurso.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, de 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À DENGUE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020...

DECRETO Nº 030/2020.
SUMULA - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de recolhimento dos Carnes de IPTU, ISSQN, TVFR e TAXAS, com data de vencimento da COTA ÚNICA em data de 13 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 25 da Lei de nº 1.139/2001.
CONSIDERANDO os reajustes dos valores venais;
CONSIDERANDO a atualização dos cadastros realizados por aerofotogrametria;
CONSIDERANDO o respeito, empenhado ao contribuinte, no sentido de não haver prejuízos;

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR

Ato de Concessão de Diária nº 051/2020
Florestópolis-PR., 14 de fevereiro de 2020.
Senhor Secretário,

despesas de viagem até o município de CURITIBA-PR., P/ PARTICIPAR DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COSEMS, conforme abaixo discriminado:
Nome: CAROLINE RICCI PADUANELO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Destino: CURITIBA-PR.

EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 010/2018.
LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Florestópolis-PR.

EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 136/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florestópolis-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 12/2020 de 16/01/2020
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

PREVIBEL
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista do Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo de: VALOR face ao 5º aditivo de prazo
Dispensa de Licitação nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº: 78.245.059/0001-01, pela Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº 4134 de 12/04/2019, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 05 de março de 2020 às 09:30horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares referente a construção de lago, com valor máximo de R\$ 32.666,67 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2019
O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 04.321.967/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Cinco, nº 873, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00.

instrumento vêm aditar o prazo de vigência passando a vigorar até a data de 18/05/2020.
Primeiro de Maio/PR, 10 de fevereiro de 2020.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA
Contratada

Câmara Municipal de Primeiro de Maio
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
EMENTA: Dispõe sobre análise técnica jurídica de ato de improbidade administrativa, crime licitatório, e responsabilidade penal administrativa previstas nos artigos 88 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.429/92 e demais aplicáveis ao caso, em desfavor da pessoa jurídica JORNAL DA CIDADE "editora grandes sertões vereadas LTDA" inscrita no CNPJ: 04.321.967/0001-26 e seu responsável Legal, e dá outras providências.

Eu, ELENILSON JOSÉ ESPANHOLLO, Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, biênio 2.019/2.020, decreta a determinação imediata da análise técnica jurídica para apuração e conclusão de possível ato de improbidade administrativa, crime licitatório, responsabilidade penal e administrativa previstas nos artigos 88 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.429/92 e demais aplicáveis ao caso, em desfavor da pessoa jurídica JORNAL DA CIDADE "editora grandes sertões vereadas LTDA" inscrita no CNPJ: 04.321.967/0001-26 e seu responsável Legal, e dá outras providências, de modo a beneficiar a pessoa jurídica JORNAL DA CIDADE "editora grandes sertões vereadas LTDA" inscrita no CNPJ: 04.321.967/0001-26.

Parágrafo primeiro: A comissão só terá atribuições em caso do parecer jurídico indicativo de improbidade administrativa, crime licitatório, e responsabilidade penal administrativa nos termos dos dispositivos elencados "ut supra";
Parágrafo segundo: Da conclusão do parecer técnico jurídico versando sobre ato de improbidade administrativa, crime licitatório, e responsabilidade penal administrativa previstas nos artigos 88 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.429/92 e demais aplicáveis ao caso, em desfavor da pessoa jurídica JORNAL DA CIDADE "editora grandes sertões vereadas LTDA" inscrita no CNPJ: 04.321.967/0001-26 e seu responsável Legal, e dá outras providências, de contraditório e ampla defesa para as pessoas envolvidas (pessoa jurídica) e (pessoa física).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
EMENTA: Dispõe sobre análise técnica jurídica da constitucionalidade ou inconstitucionalidade Lei Municipal nº 314/2009 que considerou órgão oficial de divulgação do Município e da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, o JORNAL DA CIDADE "editora grandes sertões vereadas LTDA" e dá outras providências.

Parágrafo primeiro: A comissão só terá atribuições na instauração do processo administrativo (sindicância/inquérito) em caso do parecer jurídico indicativo de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 314/2009;
Parágrafo segundo: Da conclusão do parecer técnico jurídico pensando sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade e conclusão o Processo Administrativo Específico -PAE versando sobre de possível ato de improbidade cometido pelo Autor do projeto que beneficiou o JORNAL DA CIDADE "editora grandes sertões vereadas LTDA" inscrito no CNPJ: 04.321.967/0001-26 da Lei Municipal nº 314/2009.

Plantbras PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
AGROTERRA
EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA AGRÍCOLA
(43) 3232-1182
AV. 6 DE JUNHO, 285
SERTANÓPOLIS
SEMENTES | ADUBOS
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

LOJA DA FÁBRICA
Puro Jeans
A LOJA DO SEU PRÓXIMO JEANS!
Moda Casa, Masculina e Feminina Adulta e Infantil
Sertanópolis: Rua São Paulo, 764
Ibiporá: Av. Santos Dumont, 242
Bela Vista do Paraíso: Av. Independência, 971
E ainda Cambé e Londrina

ebsContábil
Assessoria Contábil, Empresarial e Jurídica
Contabilidade
Imposto de Renda
Incrá
Contratos
Advocacia Civil e Empresarial
Fone 3232-4217
Rua Goiás, 392
Sertanópolis